



*MUNICIPIO DE SEBASTIAO DO ALTO*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Procuradoria Geral do Município*

**Lei n. 718, de 03 de dezembro de 2015.**

Ementa: Autoriza a abertura no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais de 20% da despesa total fixada pela Lei 685/2014.

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto,** Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura no curso de execução orçamentária de 2015, créditos adicionais de 20% da despesa total fixada pela Lei 685/2014, referente ao orçamento vigente no Município de São Sebastião do Alto.

**Artigo 2º** - Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ou de uma fonte de recursos para outra, dentro de estrutura orçamentária.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2015 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos de convênios, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado à criar elemento de despesas em programas de trabalho já existente no orçamento vigente por Decreto.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastiao do Alto, de 03 de dezembro de 2015

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**

**Prefeita Municipal**